



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.425 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1845	02.15.01.08.244.0015.2.055.4.4.50.42-01 (Auxílios)	R\$ 47.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte despesa do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1840	02.15.01.08.244.0015.2.055.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 47.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de abril de 2014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.055	Programa Assistência Comunitária.....	R\$	47.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.055	Programa Assistência Comunitária.....	R\$	47.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>